



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 246/2026

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015,

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR os aprovados no Processos Seletivo para Portador de Diploma, **(Resultado disposto na Portaria Nº 436/2026)** da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, conforme o local de funcionamento do Curso, nos dias **05 e 06 de agosto de 2026, das 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min**, conforme escalonamentos nos quadros constantes do ANEXO I, a fim de efetuarem matrícula para o **II Período Letivo de 2026**, observando o Campus, o Curso, os horários e a documentação exigida de acordo com o número de vagas.

Art. 2º- Os aprovados deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula fornecido pelas Secretarias de Cursos;
- b) Histórico Escolar do Curso de Graduação (original e cópia);
- c) Diploma de graduação ou, na ausência deste, certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia);
- d) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- e) CPF (original e cópia);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- g) Prova de quitação com o Serviço Militar (original e cópia), se for o caso;
- h) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- i) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- j) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela SEC/DIREC, quando for o caso;
- k) Procuração com fins específicos, quando o candidato convocado não puder efetivar a sua matrícula.

Art. 3º Os documentos oriundos de países estrangeiros deverão estar revalidados.

Art. 4º Em caso de impedimento do (a) candidato (a) selecionado (a), a entrega de documentação para matrícula, poderá ser realizada por procurador devidamente constituído, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação.



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 5º Reputa-se desistente da vaga o candidato que não requerer a MATRÍCULA no prazo estabelecido acima, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente

Art. 6º Concluída a matrícula dos convocados em primeira chamada para este certame, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes e de desistências.

Art. 7º As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de $\frac{1}{4}$ do período letivo vigente.

Art. 8º Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a MATRÍCULA será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 9º - O presente Edital é regido pelas Resoluções do Consepe nº 60/2009 e 55/2019.

Vitória da Conquista, 23 de julho de 2026.

ROBÉRIO RODRIGUES SILVA

REITOR

ANEXO I DO EDITAL Nº 246/2026**ESCALONAMENTO**
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Horário	Quarta-feira 05/08/2026	Quinta-feira 06/08/2026
Manhã 08h30min às 11h30min	BIOLOGIA-LIC (Vespertino) GEOGRAFIA (Matutino) JORNALISMO (MATUTINO) MATEMÁTICA (Diurno)	BIOLOGIA-LIC (Vespertino) GEOGRAFIA (Matutino) JORNALISMO (MATUTINO) MATEMÁTICA (Diurno)
Tarde 14h30min às 17h30min	ADMINISTRAÇÃO (Noturno) FÍSICA (Diurno) HISTÓRIA (Noturno) CONTÁBEIS (Noturno) ECONOMIA (Noturno) FILOSOFIA (Noturno) LETRAS MODERNAS (Vespertino)	ADMINISTRAÇÃO (Noturno) FÍSICA (Diurno) HISTÓRIA (Noturno) Contábeis (Noturno) ECONOMIA (Noturno) FILOSOFIA (Noturno) LETRAS MODERNAS (Vespertino)



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ESCALONAMENTO CAMPUS DE JEQUIÉ

Horário	Quarta-feira 05/08/2026	Quinta-feira 06/08/2026
Manhã 08h30min às 11h30min	LETRAS (Noturno) QUÍMICA-LIC (Noturno)	LETRAS (Noturno) QUÍMICA-LIC (Noturno)
Tarde 14h30min às 17h30min		



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ESCALONAMENTO
CAMPUS DE ITAPETINGA

Horário	Quarta-feira 05/08/2026	Quinta-feira 06/08/2026
Manhã 08h30min às 11h30min	PEDAGOGIA (Noturno)	PEDAGOGIA (Noturno)
Tarde 14h30min às 17h30min	QUÍMICA-LIC (Noturno) QUÍMICA-BACH (Noturno)	QUÍMICA-LIC (Noturno) QUÍMICA-BACH (Noturno)